



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO**

LEI Nº 2269/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a lei nº 902/2003 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei 902/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Passa chamar de Praça Sônia Pinheiro as Ruas J e I nas imediações da Quadra Poliesportiva do Loteamento Chapadinha, denominada de Rua Sônia Pinheiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 15 de Outubro de 2012.

**Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal**